

DECRETO Nº 230/2026

DATA: 07.10.2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração do Dia do Servidor Público.

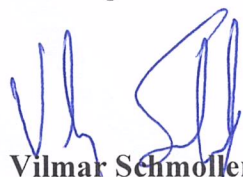
Parágrafo Primeiro - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Parágrafo Segundo – O Departamento Municipal de Educação manterá suas atividades normais devido ao calendário escolar.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiãni Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão eletrônico nº 20/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/10/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:4375705C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 36.587,76 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de outubro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:2E3B81BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 230/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 230/2026
DATA: 07.10.2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado **Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Primeiro - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Parágrafo Segundo - O Departamento Municipal de Educação manterá suas atividades normais devido ao calendário escolar.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD579F00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 823 A Nº 825/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 823/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 017.144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/10/2026 as 12h00 e retorno dia 15/10/2026 as 12h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.200,00. Transporte utilizado: Strada placa UBH9D48 (oficial). Finalidade da viagem: Progov/TCE-PR. Local: FEIP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 824/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 016.296-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas e professores. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/10/2026 as 23h00 e retorno dia 12/10/2026 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 500,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Disputa Copa Furação Nacional Sub 11. Local: Liga Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 825/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuatz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas e professores. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/10/2026 as 07h4500 e retorno dia 10/10/2026 as 19h00. Destino: São Lourenço do Oeste. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Futebol. Local: Liga Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.10.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26ECD006

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 247 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 246.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a candidata que solicitou **final de lista**.

Ao Sr. Mohammad Nurul Amin Raju
Sr. Mohammad Nurul Amin Raju, solicitamos que reassuma seu posto de trabalho ou justifique suas faltas a partir de 04.08.26, sob pena de ter seu contrato de trabalho rescindido por justa causa, caracterizado como abandono de emprego.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS/PR
Av. Prof. Dedi Barichello Montagner, 151, Térreo, Centro, Dois Vizinhos - PR
CEP 85.660-000 – Fone: (46) 2122-0100 – e-mail: vd101cvz@tr9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO
O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 862 e seguintes do CPC. O leilão eletrônico será realizado no dia 11/11/2026 às 11:00 horas, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268.
Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000010-03.2013.5.09.0749
Autor: JUREMA TERRES
Reu(s): JOSSENI MAZZETO COSTURA, TOT'S CONFECÇÕES LTDA, RODINEIA MOREIRA SOARES, JOSSENI MAZZETO JUNIOR
BEM(NS): Fração ideal de imóvel de propriedade do executado Josseni Mazetto, parte individualizada de construção correspondente a 01 casa de alvenaria, bem como área de terreno em torno e em frente a edificação, edificado sobre os lotes de terras chácaras sob nº 34-D e 34-E, matrícula sob nº 25.024 do CRI de Dois Vizinhos – PR. Endereço atualizado: Av. Presidente Kennedy, 2201, casa, Bairro Nossa Gra. Aparecida, Dois Vizinhos/PR. Ocupado: Benfiteiras/Características do bem: Uma casa de alvenaria, construção padrão, de aproximadamente 100 m². Em frente a casa, o pátio/terreno, de aproximadamente 100 m², totalizando cerca de 200 m² de área. O imóvel está localizado no mesmo terreno de um prédio, sendo parte do todo do imóvel matrícula 25.024. A residência não está averbada na matrícula. Localizado próximo ao centro comercial e à saída do município.
AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 21/03/2025.
ÔNUS: Consta na matrícula no R5: Usufruto vitalício em favor de Rodineia Moreira Soares, AV7: Indisponibilidade da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; R9: Penhora autos 0000037-49.2013.5.09.0749; R10: Penhora autos 0000010-03.2013.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; AV11: Indisponibilidade autos 0000013-55.2013.5.09.0749; R12: Penhora autos 0000011-85.2013.5.09.0749; R13: Penhora autos 0000013-55.2013.5.09.0749.
DEPOSITÁRIO: Conforme autos.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos leilantes de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regulamentação que se fizer necessária.
Ficará de responsabilidade do arrematante a regularização da matrícula do imóvel arrematado junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou Juízo competente, tendo em vista o que dispõe a lei de registros públicos.
Por se tratar de leilão eletrônico, ofertado o bem no site do leiloeiro a partir do horário determinado iniciará a contagem regressiva do lote, e, havendo novo lance, será prorrogado o tempo em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.
O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito à análise do Juízo, devidamente atualizadas, a ser calculado pela Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados.
A disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas.
Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens imóveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fiduciária, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário/executado. Se não efetuado o pagamento das parcelas convenienciadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando a hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente.
Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel individual e tenha determinação da sua venda de modo integral também deve ser observada a regra do artigo 843 e §§ 1º e 2º do CPC.
Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance ofertado pelo exequente preferirá ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.
O bem penhorado será vendido pelo maior lance, sendo que a parte exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 5º, do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º).
A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação.
O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da arrematação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-rogar-se no preço depositado.
Correrá por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver.
Autoriza-se o evento do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações da praxe, na companhia de assessores interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.
Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.
Havendo a formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leiloeiro, na forma do § 3º, do artigo 263, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 4 (quatro) meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Este edital será publicado e afixado no lugar do costume deste Juízo. Dois Vizinhos/PR, 7 de outubro de 2026.
Juiz Titular da Vara do Trabalho

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2026
A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, Sra. FABIeli MANFREDI, no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no artigo 14 da Lei 11.947/2009, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Dispensa por Justificativa nº 010/2026, oriunda do Chamamento Público nº 003/2026.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO DE 2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL.
FUNDAMENTO LEGAL. Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 14, da Lei 11.947/2009.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais).
CONTRATADO: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS.
Renascença, 7 de outubro de 2026.
FABIeli MANFREDI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia elétrica para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e do sistema de iluminação pública do Loteamento Cristo Rei, no Município de Renascença/PR, em conformidade com a viabilidade técnica emitida pela Copel Distribuição S.A. e com as normas técnicas aplicáveis.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de novembro de 2026 às 08h00min.
UASC: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 07 de outubro de 2026.
LUCIANA ALMEIR MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada rural em CBUQ, 65.266,18m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base brita graduada, pintura de ligação e imprimação, revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Estrada Rural (que liga as comunidades de São João e Antiga Grápiá); Estrada Rural (que liga as comunidades São João a Grápiá – Ramal 1); Estrada Rural (que liga as comunidades São João a Comunidade Guarani) - SAM 73 - PRIORIDADE 91.
DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 003 Departamento de estradas; 26.782.0014 1-015 Pavimentação e adequação de estradas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2026.
HORARIO DE INICIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de outubro de 2026.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipa

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 08/10/2026.
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026, DE 06/10/2026 – Julgamento da impugnação interposta por HARIEL SANTHIAGO BUSSOLO SILVEIRA.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
Objeto: Credenciamento para instalação, operação e manutenção de 10 estações de hidratação em espaços públicos municipais, sem pagamento às credenciadas.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Credenciamento
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I
Tipo: Edital de Credenciamento
Data de início de recebimento de propostas: 8/10/2026
Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2026 00:00 (horário de Brasília) no entanto esse prazo é considerado como mínimo, podendo ser prorrogado até que todas as estações recebam interessados aptos para execução do objeto.
Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 7 de outubro de 2026.
Luiz Carlos Turatto
Prefeito
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 90027/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, com fornecimento de jantar, incluindo disponibilização de espaço apropriado para realização do evento e consumo das refeições, com mobiliário, utensílios, equipe de garçons e pessoal de apoio, para realização do Jantar em Comemoração ao Dia dos Professores e Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; CONTRATADA: XUXU EVENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.728.231/0001-20, sediado na Rua Wenceslau Braz, nº 1045, Bairro Alto da Colina, situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85663-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Luiz Carlos da Rosa, inscrito no CPF: 806.xxx.xxx-00; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais); AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, inciso VIII): 24 de setembro de 2026, por Dirlei Luci Lermen, Secretária de Administração e Finanças. DIVULGAÇÃO NO PNCP: 7 de outubro de 2026, por Iris Cristina Bertolini, agente de contratação.
Luiz Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-23/2026
OBJETO: Contratação de programas de saúde do trabalho e treinamentos de NR para atender a demanda de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de outubro de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de outubro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV
REALEZA, AOS sete dias de outubro de 2026.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 230/2026
DATA: 07.10.2026
SUMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 059/2026 de 07/10/2026 - Processo Seletivo Simplificado nº. 091/2026 de 10/02/2026 Sinaliza Convocação de Candidatos habilitados no PPS nº. 001/2026.
Cargo Público: Professor Municipal Temporário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1º	8º	CLEMAIR DE JESUS DA SILVA BAIRIMOI	135626

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 09 (nove) de outubro de 2026, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Princesa Angélica Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga. O não comparecimento do candidato(a) dentro do prazo, sem justificar as razões previstas no Edital de Abertura do certame, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PPS.
A publicação na imprensa dos atos acima convocados deverá ser afixada no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2863, de 26 de maio de 2023 regulamentada pelo Decreto nº. 7691, de 14 de julho de 2021.